

P.I 17.794.686-9

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO, com domicílio especial na Avenida Trifon Hanyasz, nº. 220, Centro, Pinhão - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ VITORINO PRESTES**, portador do CPF/MF sob o nº 192.972.709-72, com endereço especial na Avenida Trifon Hanyasz, nº. 220, Centro, Pinhão - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 094/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2021 até 21 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de julho de 2022 até 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.794.686-9

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 26 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

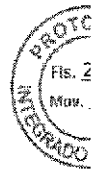
(Assinado Digitalmente)

JOSÉ VITORINO PRESTES

Prefeito de Pinhão



ePROTOCOLO



Documento: **094.1.2020_Pinhao_PRAZO17.794.6869.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 26/07/2021 16:55, **José Vitorino Prestes** em 04/08/2021 14:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 26/07/2021 15:10.

Assinatura Simples realizada por: **José Vitorino Prestes** em 28/07/2021 14:57.

Inserido ao protocolo **17.794.686-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 26/07/2021 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 032/2021 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros nos Jogos Escolares do Paraná - JEPS/2021 - Etapa Final - PE 1555/2020, Protocolo sob nº 17.857.506-6, por meio do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE.
Valor:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.05.6371-Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental, Rubrica Orçamentária - 33903914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas, Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, no Valor de R\$ 300.000,00. 4101.12.362.05.6372 - Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio, Rubrica Orçamentária - 33903914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas, Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, no Valor de R\$ 300.000,00.
Vigência:	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

120280/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.794.686-9 apenso ao PI 16.086.740-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pinhão.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 094/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 360 dias, a partir de 26 de julho de 2021 até 21 de julho de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de julho de 2022 até 17 de janeiro de 2023.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 26 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

120337/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2021

Protocolo: 16.988.917-1
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o a Secretaria da Comunicação Social e da cultura - SECC.
Objeto: ... Execução do projeto com o tema "Não Engula o Choro", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Vigência: ... a partir da data da publicação até a data de 31/12/2021.
Autorizado em 21/07/2021
Assinado em 02/08/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
FINANCEIRA (TCTF)
Nº 002/2021

Protocolo: 16.988.917-1
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o a Secretaria da Comunicação Social e da cultura - SECC.
Objeto: ... normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento

programado, visando a reutilizar a campanha Enfrentamento às Violências, como tema "Não Engula o Choro", conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor: ... R\$ 47.396,31 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), provenientes do FIA.
Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 150.
Vigência: ... a partir da data da publicação até a data de 31/12/2021.
Autorizado em 21/07/2021.
Assinado em 02/08/2021.

Curitiba, 03 de agosto 2021.
Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

119801/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3260-6743
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 892/2021 - SESA - Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, conforme Anexo I do edital. ABERTURA: 19/08/2021 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 179.900,00 - Protocolo: 17.584.958-0, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 03/08/2021. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 887517; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 892/2021.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

119773/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 17.629.986-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 760/2021 - SESA (ADJUDICADO)
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. NO LOTE ÚNICO. VALOR R\$ 572.364,00

Curitiba, 05 de agosto de 2021
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

MATÉRIA_AGOSTO_PE_760

120057/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 139/2020

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação Médica e Assistência do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Processo	16.694.809-6
Objeto	Pelo presente, fica apostilado ao Termo de Convênio nº 139/2020, a alteração do fiscal indicado pela SESA/FUNSAUDE, em sua Cláusula Nona e em atendimento ao solicitado pela Direção da 2ª Regional de Saúde de Curitiba, às fls.292 do protocolo nº 16.694.809-6. Substituir a servidora: Katiúscia Inajá Aparecida de Souza, inscrita no CPF Nº 038.924.129-60, Lotada na 2ª Regional de Saúde de Curitiba. Pelo servidor: José Carlos dos Santos Dias, inscrito no CPF Nº 605.867.029-20, Lotado na 2ª Regional de Saúde de Curitiba.
Data de Assinatura	03/08/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Chefe do Departamento de Prestação de Contas do FUNSAUDE e o Diretor Executivo do FUNSAUDE.

120204/2021